

264	49	Sucata	BGF6918	9BWZZZ3ZJP210566	VW/SANTANA CL	Bege	1988	RS 400,00
265	49	Sucata	LOS6414	93YLB06253J410707	RENAULT/CLIO PRI 10 16VS	Prata	2003	RS 800,00
266	49	Sucata	GPH3425	9BG5JG11SEB009299	GM/MONZA SL/E	Preta	1983	RS 500,00
267	49	Sucata	GQV8450	BS253151	VW/FUSCA 1500	Azul	1972	RS 400,00
268	49	Sucata	GQV9543	147A0336182	FIAT/147 L	Bege	1980	RS 400,00
269	49	Sucata	GNA3323	9BG5JK08ZF056900	GM/MONZA SL/E	Branca	1985	RS 400,00
270	49	Sucata	GMD3568	5N87EKB132233	GM/OPALA	Cinza	1980	RS 400,00
271	49	Sucata	GUM7301	BP796923	VW/FUSCA 1300	Bege	1971	RS 400,00
272	49	Sucata	GLV6167	B6280035	VW/FUSCA 1200	Branca	1966	RS 400,00
273	49	Sucata	KOK3140	5E08JBC127117	GM/CHEVETTE HATCH SL	Azul	1982	RS 400,00
275	49	Sucata	GLY2387	B5211741	VW/FUSCA 1200	Verde	1965	RS 300,00
276	49	Sucata	GRJ1257	9BFZZZ54ZSB708899	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	Azul	1995	RS 400,00
277	49	Sucata	KQE0194	9BD147A0000395904	FIAT/147 GL	Bege	1981	RS 400,00
278	49	Sucata	GMC9712	BY055038	VW/GOL	Vermelha	1980	RS 400,00
279	49	Recuperável	LNT3805	9BD18571327049000	FIAT/MAREA WEEKEND SX	Cinza	2001	RS 6.000,00
281	49	Sucata	JQL9750	9BD15822554633772	FIAT/UNO MILLE FIRE	Azul	2004	RS 700,00
282	49	Sucata	GPH5422	036162	VW/FUSCA 1200	Verde	1961	RS 400,00
283	49	Sucata	GUM8137	B8538240	VW/FUSCA 1300	Bege	1968	RS 400,00
284	49	Sucata	GMC9722	BP941796	VW/FUSCA 1300	Marron	1973	RS 400,00
285	49	Recuperável	GRX0890	9BWC0A5X52T107617	VW/GOL 16V POWER	Prata	2002	RS 3.000,00
286	49	Sucata	GNA2035	0112357	FIAT/147	Branca	1978	RS 400,00
289	49	Sucata	GUM5536	BS2088823	VW/FUSCA 1500	Verde	1972	RS 400,00
290	49	Recuperável	BOA9280	9BD146000P5113266	FIAT/UNO ELECTRONIC	Azul	1993	RS 2.000,00
293	49	Sucata	BUH1015	9BWZZZ30ZDP033067	VW/PARATI S	Azul	1983	RS 400,00
294	49	Sucata	GNU9535	9BWZZZ30ZET417962	VW/GOL BX	Branca	1984	RS 400,00
295	49	Recuperável	DEM4000	9BWZZZ30ZLT120905	VW/GOL GL	Cinza	1990	RS 1.000,00
296	49	Sucata	LGO1472	9BD147A0000509827	FIAT/FIAT	Verde	1982	RS 400,00
298	49	Recuperável	GNA8272	9BGTB11UPPC145254	GM/CHEVETTE L	Prata	1993	RS 600,00
299	49	Sucata	GLU8160	5P69DCB125783	GM/OPALA COMODORO	Cinza	1983	RS 800,00
301	49	Recuperável	CWX5157	9BFZZZFHWAB259294	FORD/FIESTA	Prata	1998	RS 2.000,00
302	49	Sucata	GML2122	BJ782426	VW/FUSCA 1300	Branca	1978	RS 400,00
303	49	Sucata	GNA0570	9BG5TC15UEC113021	GM/CHEVETTE MARAJÓ	Verde	1984	RS 600,00
304	49	Sucata	GNA8174	BJ411128	VW/FUSCA 1300	Branca	1976	RS 400,00
305	49	Sucata	GQC8697	5N15EJB140508	GM/CARAVAN	Verde	1979	RS 400,00
306	49	Sucata	GSA3753	BS489508	VW/FUSCA 1500	Verde	1974	RS 400,00
307	49	Sucata	GNA2373	5C11BAC145966	GM/CHEVETTE	Marron	1981	RS 400,00
308	49	Sucata	GLV2412	9BFBXLBABER35265	FORD/ESCORT L	Dourada	1984	RS 400,00
309	49	Sucata	KNA1980	ZFA160000R4988228	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	Azul	1994	RS 800,00
310	49	Sucata	LIV5882	9BFZZZ54ZPB338189	FORD/ESCORT HOBBY	Prata	1993	RS 400,00
311	49	Sucata	GLU2473	BA300188	VW/BRASILIA	Branca	1976	RS 400,00
312	49	Sucata	GKK1204	BO378361	VW/FUSCA 1300	Branca	1981	RS 400,00
314	49	Sucata	GKX4148	BJ079700	VW/FUSCA 1300	Branca	1974	RS 400,00
315	49	Recuperável	CGP9969	9BD146047T5868674	FIAT/UNO MILLE SX	Azul	1996	RS 2.500,00
317	49	Recuperável	HIN6100	9BFZK03P69B023848	FORD/KA 1.6 FLEX	Vermelha	2008	RS 8.000,00
318	49	Recuperável	HHC6286	9C2MC3500R031208	HONDA/CBX 250 TWISTER	Amarela	2007	RS 1.000,00
320	49	Recuperável	HIE8208	94J2XCJ88M032145	SUNDOWN/ MAX 125 SED	Azul	2008	RS 500,00
322	49	Recuperável	CIF7487	9C6KE010010023821	YAMAHA/YBR 125E	Azul	2000	RS 500,00
323	49	Recuperável	HAQ9091	9C2KC1550AR194514	HONDA/CG 150 FAN ESI	Vermelha	2010	RS 1.000,00
325	49	Recuperável	HCE2418	94J2XCCK67M013656	SUNDOWN/ MAX 125 SED	Prata	2006	RS 500,00
327	49	Recuperável	DRW9973	94J2XCEC66M010883	SUNDOWN/ HUNTER 125 SE	Prata	2006	RS 200,00
328	49	Recuperável	HBF5594	9C2JC3020R035793	HONDA/CG 125 TITAN ES	Preta	2004	RS 300,00
329	49	Sucata	HEP1347	9C2JC30706R952588	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2006	RS 100,00
331	49	Sucata	GOD3215	9C2JA0101JR101593	HONDA/CG 125 CARGO	Branca	1988	RS 100,00
332	49	Sucata	MPZ3915	9C2JC1801LR511629	HONDA/CG 125 TODAY	Vermelha	1990	RS 100,00
333	49	Recuperável	GXE4807	9C2JC30101R029546	HONDA/CG 125 TITAN KS	Azul	2000	RS 300,00
334	49	Recuperável	GQY5137	9C6KE044030003586	YAMAHA/YBR 125K	Preta	2002	RS 400,00
335	49	Sucata	GQW5247	CG125BR1137543	HONDA/CG 125	Vermelha	1981	RS 100,00
336	49	Sucata	GQV6513	LB4JZK85822	FORD/CORCEL II	Branca	1981	RS 500,00
337	49	Sucata	LND7402	9BD15828814158550	FIAT/UNO MILLE SMART	Branca	2000	RS 500,00
338	49	Sucata	KTV8057	BJ182796	VW/FUSCA 1300	Bege	1975	RS 400,00
339	49	Sucata	GRG1820	BJ022636	VW/FUSCA 1300	Bege	1974	RS 400,00
340	49	Recuperável	KQF0825	93HFA65407Z213145	HONDA/CIVIC LXS FLEX	Preta	2007	RS 20.000,00
341	49	Recuperável	HFM2657	9C2KC08107R210798	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2007	RS 600,00
342	49	Recuperável	HFQ2602	9C6KE122090005513	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Prata	2008	RS 600,00
344	49	Sucata	CJG8444	CG125BR1220526	HONDA/CG 125	Azul	1982	RS 200,00
345	49	Sucata	GNA7346	5K08RBB010642	GM/MONZA SL/E	Branca	1982	RS 800,00
346	49	Sucata	GNR5047	CG125BR1406974	HONDA/CG 125	Branca	1984	RS 100,00
347	49	Sucata	GNX3694	9C2JC1801MR585972	HONDA/CG 125 TODAY	Vermelha	1991	RS 100,00
348	49	Sucata	GNV9811	9C62TW000M0039091	Y/YAMAHA DT 180 Z	Branca	1991	RS 100,00
349	49	Sucata	GOJ9709	9BWZZZ3ZGPP000481	VW/KOMBI	Bege	1985	RS 400,00
350	49	Recuperável	GQA5647	9C2JC1801PRP26517	HONDA/CG 125 TODAY	Vermelha	1993	RS 200,00
351	49	Sucata	GQE6891	XL250BR2020292	HONDA/XL 250 R	Preta	1985	RS 100,00
352	49	Sucata	GSU7033	XL125BR1008083	HONDA/XL 125 S	Vermelha	1985	RS 100,00
353	49	Recuperável	GVB5467	9C6KE100Y0000855	YAMAHA/YBR 125E	Azul	2000	RS 400,00
354	49	Recuperável	GVD7450	9C62MW000T0047492	YAMAHA/RD 135	Preta	1996	RS 300,00
355	49	Recuperável	GQV5328	9C2JC1801LR537746	HONDA/CG 125 TODAY	Prata	1990	RS 300,00
356	49	Sucata	GWN0041	9C658WN00H0120742	Y/YAMAHA 180	Preta	1987	RS 100,00
357	49	Recuperável	GWU1494	9C2JC30201R036479	HONDA/CG 125 TITAN ES	Vermelha	2001	RS 600,00
358	49	Recuperável	GUW6518	9C2MD27001R002437	HONDA/NX 200	Vermelha	2000	RS 300,00
359	49	Recuperável	GXB5862	9C2KC08505R018475	HONDA/CG 150 TITAN ES	Preta	2004	RS 900,00
360	49	Recuperável	HAZ9052	9C6KE038030007803	YAMAHA/XTZ 125K	Preta	2003	RS 600,00
361	49	Sucata	JEK2742	BY088636	VW/GOL LS	Branca	1982	RS 300,00
362	49	Recuperável	JNW1864	9BGMK69RTSB002324	GM/MONZA GLS	Branca	1995	RS 1.000,00
363	49	Sucata	GWR2978	8AWZZZ6K2WA522512	IMP/VW POLO CLASSIC 1.8 MI ESP.	Prata	1998	RS 800,00

242 cm -09 294174 - 1

Departamento de Trânsito
Edital de Leilão Nº 00054/2012

O Estado de Minas Gerais, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, e com fulcro na Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 e 44.806, de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 331, de 14 de agosto de 2009, torna público que realizará leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido por leiloeiro oficial contratado pelo Estado de Minas Gerais, conforme processo de dispensa de licitação nº 001/2008 e contrato 468/2008, presidido por comissão da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças – SGPF da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais que conduzirá a hasta pública, assistida pela Comissão de Leilão do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, instituída pela Portaria 2897/2010, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos Pátios de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

Cláusula Primeira – Do Leiloeiro

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, Dilson Marcos Moreira, matriculado(a) sob o número JUCEMG267 e contratado conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

O Leilão será realizado no Clube Praça de Esportes, situado na Av. Dos Andradas, S/Nº, Bairro São Sebastião, Uba - MG, no(s) dia(s) 12 de Junho de 2012 - com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:

- 2.1 - No dia 12 de Junho de 2012, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado Auto Socorro Maranata, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 471;
- 2.2 - A Visita aos pátios Para Inspeção Visual dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 04 a 11 de Junho de 2012, no horário de 09:00hs às 16:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber:
 - a - Auto Socorro Maranata situado na Rua Altiivo Brando, nº 141, no bairro Santana, no município de Uba-MG

Cláusula Terceira – Do Objeto.

Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em Pátios, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).

3.1 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.3, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.3 - No anexo único deste edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.

3.3.1 - O veículo considerado Recuperável poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

3.3.2 - O veículo considerado Sucata, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.

3.4 - Os lotes de números 38 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados.

Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

4.1 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos e dos lotes de veículos especificados no Anexo Único deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

4.1.1 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Oficial poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no Anexo Único deste edital.

4.2 - Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.

4.2.1 - Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um não poderá ser inferior ao percentual ou à quantia fixa indicada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial no início da arrematação de cada bem ou do lote de bens.

4.3 - O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá dirigir-se à mesa no prazo de 15 (quinze) minutos, contados da “batida do martelo” pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, munido dos documentos indicados no subitem 4.7 desta Cláusula Quarta, sob pena de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, o qual, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornará ao leilão para ser novamente apregoado.

4.3.1 - O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo estipulado no subitem 4.3, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.2 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do Anexo Único deste edital.

4.4 - Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista.

4.4.1 - O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será emitido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial;

4.4.2 - O arrematante deverá deixar, com o(a) Leiloeiro(a) Oficial, em garantia, um cheque no valor total do bem arrematado, que o restituirá, tão logo seja constatado o efetivo depósito na conta do estado, ocasião em que será emitida a Nota Fiscal.

4.4.3 - O leiloeiro fornecerá ao arrematante um recibo provisório válido até a data da emissão da Nota Fiscal mencionada no subitem anterior.

4.4.4 - A título de comissão do leiloeiro, o arrematante deverá efetuar, o pagamento do valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do preço ofertado, em moeda corrente ou por meio de cheque comum ou administrativo, nominativo ao(a) Leiloeiro(a) Oficial.

4.5 - Após o pagamento do preço ofertado, o(a) Leiloeiro Oficial(a) emitirá a(S) Nota(S) Fiscal(IS) correspondente (S), na (S) qual (is) deverá constar:

a - se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP; b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

4.6 - Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.5 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

4.6.1 - sendo pessoa natural:
- Cédula de identidade;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e
- Comprovante de endereço;

4.6.2 - sendo pessoa jurídica:
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovante de endereço;

4.6.3 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa